



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2022

Aos 25 dias do mês de agosto de 2022, no Serviço Autônomo da Água e Esgoto-SAAE, registram-se os preços da empresa **Gerivaldo de Assunção ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.531.867/0001-90**, para eventual Serviço de **Tornearia e solda em peças e conexões** conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico N° 09/2022-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo N° 2022.06.017, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade dos serviços que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços, o **Serviço Autônomo da Água e Esgoto- SAAE e as Secretarias de Infraestrutura e Habitação, Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Saúde** convocarão a empresa beneficiária para assinatura da Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **Tornearia e solda em peças e conexões** especificados nos itens 1,2,3,4 do Termo de Referência, anexo I. do edital de **Pregão** n° 09/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Gerivaldo de Assunção ME 11.531.867/0001-90,, Travessa Camilo Calazans, n° 65, Bairro Walter Cardozo Costa, Estância-SE telefone- 79-999756970

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total de todas as Secretarias	Valor Unitário
01	Serviço de torno em peças e conexões em ferro fundido	h/torno	620	117,00
02	Serviço de torno em peças e conexões em bronze	h/torno	170	193,00
03	Serviço de torno em peças e conexões em aço inox	h/torno	250	178,00
04	Serviços de solda elétrica	h/solda	750	114,90

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo da Água e Esgoto- SAAE:

Serviço Autônomo da Água e Esgoto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de torno em peças e conexões em ferro fundido	h/torno	280	117,00

02	Serviço de torno em peças e conexões em bronze	h/torno	60	193,00
03	Serviço de torno em peças e conexões em aço inox	h/torno	100	178,00
04	Serviços de solda elétrica	h/solda	200	114,90

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de torno em peças e conexões em ferro fundido	h/torno	140	117,00
02	Serviço de torno em peças e conexões em bronze	h/torno	30	193,00
03	Serviço de torno em peças e conexões em aço inox	h/torno	50	178,00
04	Serviços de solda elétrica	h/solda	100	114,90

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de torno em peças e conexões em ferro fundido	h/torno	200	117,00
02	Serviço de torno em peças e conexões em bronze	h/torno	80	193,00
03	Serviço de torno em peças e conexões em aço inox	h/torno	100	178,00
04	Serviços de solda elétrica	h/solda	250	114,90

Secretaria Municipal da Saúde

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de torno em peças e conexões em ferro fundido	h/torno	0	117,00
02	Serviço de torno em peças e conexões em bronze	h/torno	0	193,00
03	Serviço de torno em peças e conexões em aço inox	h/torno	0	178,00
04	Serviços de solda elétrica	h/solda	200	114,90

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 09/2022 - SRP e obedecendo ao seguinte:

I - Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará a Comissão Permanente de Licitações para que esta convoque o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa prestadora de serviço. Frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a CPL convocará os demais prestadores de serviços classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – O prestador de serviço poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

IV - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

7. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a

prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), 25 de Agosto de 2022.


Diretor Superintendente do SAAE

Órgão Gerenciador


Secretaria de Desenvolvimento

Órgão Participante


Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Órgão Participante



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Secretaria de Saúde
Órgão Participante

Gerivaldo de Assunção ME
Empresa